PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MANASSÉS VASCONCELOS LIMA, CPF Nº 699.145.592-04, FILHO DE MOIZÉS DE SOUSA LIMA E MARIA PERPETUA VASCONCELOS LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, Estado do Pará, conforme Portaria nº 206/2019-GAP/PMS, de 26 de novembro de 2019, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Moaçara, nº 954, entre as Ruas Humaitá e dos Tamoios, Bairro Diamantino, Zona Central (a 10,00 metros da Rua Humaitá). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Av. Moaçara, medindo 19,70 metros; a Leste, com Carlos Rodrigues da Silva, medindo 30,00 metros; ao Sul, com Walter dos Santos Costa, medindo 19,70 metros; e a Oeste, com Erasmo Silva Sousa, medindo 30,00 metros, com área total de 591,00m²"***, em favor de MANASSES VASCONCELOS LIMA, CPF nº 699.145.592-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1560/2013-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 27 de novembro de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).